



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010-CPL/MP/PGJ**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS pelo presente edital e por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, tendo em vista o que consta no **Procedimento Interno nº 376613/2010**, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, designada pelo Ato PGJ n.º 099/2009, e alterações, do Procurador-Geral de Justiça, torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007, com a Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n.º 3.555/2000, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, com o Decreto Estadual n.º 21.178/2005, e subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal. O contrato será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos neste Edital, deverão ser entregues no local, data e horário seguintes:

**LOCAL:** Auditório Gebes de Melo Medeiros, 1º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, Av. Coronel Jorge Teixeira, n. 7995, Nova Esperança II, CEP 69.037-480, Manaus – AM.

**Data:** 20/05/2010.

**Horário:** 9h

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente pregão tem por objeto a **contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de persianas verticais, para atender às necessidades do novo prédio anexo do Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ-AM**, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos.

**1.2.** Integra a presente licitação, como parte indissolúvel:

- a) Anexo I – Termo de Referência N.º 010/2010- SCS e seus anexos.
- b) Anexo II – Modelo de Procuração/ Credencial;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração/ Credencial;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou EPP;
- e) Anexo V - Modelo de Proposta.

## **2. DA REALIZAÇÃO DE VISTORIA, DA EXIBIÇÃO DE AMOSTRAS E DA GARANTIA**

**2.1.** As licitantes deverão realizar, sob o acompanhamento de servidor especialmente designado pela Divisão de Serviços Gerais, da PGJ/AM, vistoria às unidades da Procuradoria-Geral de Justiça, em data e horário previamente



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010-CPL/MP/PGJ**

acordados, segundo a conveniência deste Órgão, com o objetivo de conhecer as instalações e os equipamentos sobre os quais serão executados os serviços, a fim de subsidiar a elaboração das propostas a serem submetidas ao certame.

**2.2.** As visitas deverão ser previamente agendadas, com 02 (dois) dias de antecedência, pelo telefone (92) 3655-0726 – Divisão de Serviços Gerais, no período das 08h00min às 16h00min, **até 2 (dois) dias úteis anteriores à realização da sessão pública do pregão;**

**2.3.** Por ocasião da visita, as empresas licitantes deverão emitir **atestado de vistoria**, a ser assinado por servidor designado da Divisão de Serviços Gerais, conforme subitem 6.11.2 do Termo de Referência nº 010/2010-SCS.

**2.3.1.** A vistoria deverá ser realizada por técnico devidamente credenciado pela empresa licitante, mediante a apresentação de documento conforme previsto no subitem 6.11.1 do Termo de Referência nº 010/2010-SCS.

**2.4. O Atestado de Vistoria deverá ser entregue dentro do envelope da Proposta de Preços;**

**2.5.** A licitante que não realizar a vistoria no prazo estabelecido terá sua proposta desconsiderada para efeito de julgamento.

**2.6.** A licitante que ofertou o menor preço, **após a fase de lances e de negociação**, deverá apresentar **amostras** da persiana (mostruário de cores das lâminas, cordões, trilhos e demais materiais necessários, constantes na Especificação), em **prazo não superior a 5 (cinco) dias**, a serem aprovadas pela PGJ/AM.

**2.6.1.** A **amostra** deverá estar devidamente identificada com o nome da empresa e conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso.

**2.7.** Será **rejeitada a amostra** que:

**2.7.1.** Apresentar divergência a menor em relação às especificações técnicas da proposta.

**2.7.2.** For de qualidade inferior em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração da empresa de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada.

**2.8.** Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, a empresa poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

**2.9.** O prazo de garantia das persianas será de, no mínimo, 12 (doze) meses.

**2.9.1.** O prazo de garantia das persianas e dos serviços se inicia somente após a execução completa dos serviços, com o devido aceite da PGJ/AM.

**2.9.2.** A garantia é de única e exclusiva responsabilidade da empresa contratada, mesmo para aquelas persianas de fabricação de terceiros.

**2.9.3.** Durante o prazo de garantia, a licitante fica obrigada a efetuar a substituição das persianas de acordo com o padrão aqui especificado, bem



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010-CPL/MP/PGJ**

como, reparação da instalação, advinda de um padrão de qualidade incompatível com as especificações aqui descritas.

**2.9.4.** A garantia, tanto das persianas (fabricante), quanto da instalação, abrange a manutenção corretiva por intermédio da licitante ou de sua credenciada, se for o caso, e, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter as persianas em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

**3.2.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

**3.2.1.** Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS ou à CPL;

**3.2.2.** Empresa que possua sócios, diretores, gerentes ou quadro técnico, cônjuge, companheiro ou parente **em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau**, de funcionário público, inclusive dos membros, vinculados ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS ou à CPL ou de servidores ocupantes de função de confiança ou de cargo de direção, chefia e assessoramento;

**3.2.3.** Licitante que possua, em sua diretoria, integrante participando em mais de uma proposta;

**3.2.4.** Empresa estrangeira que não funcione no País, nem interessado que se encontre sob falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aquela que tenha sido declarada inidônea ou esteja impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública.

### **4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

**4.1.** O prazo de execução da prestação de serviços será de **30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da respectiva Nota de Empenho e Ordem de Serviços pela empresa vencedora do certame, prorrogáveis de comum acordo até o limite estabelecido na Lei 8.666/93 e suas alterações.

### **5. DO CREDENCIAMENTO**

**5.1.** No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, o representante da proponente deverá apresentar, inicialmente em separado dos



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010-CPL/MP/PGJ**

envelopes, documento que o credencie a participar desta licitação respondendo por sua representada, devendo, ainda, identificar-se civilmente exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto.

**5.1.1.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou instrumento particular de procuração, neste caso com firma reconhecida em cartório, no qual conste expresso poder para formular ofertas e lances de preços verbais, dar descontos, assinar Ata de Registro de Preços e demais atas e planilhas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente/ outorgante (conforme Anexo II do Edital).

**5.1.1.1.** Em caso de credenciamento por procurador ou em caso de substabelecimento é obrigatória a apresentação da Procuração original que concede poderes ao Procurador.

**5.1.1.2.** No caso de representação por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, tal condição deverá ser demonstrada mediante apresentação de documento de identificação civil, acompanhado do respectivo Contrato ou Estatuto Social, no qual estejam expressos seus poderes para individualmente exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa.

**5.1.1.3.** Quando a licitante se tratar de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverá informar tal condição já na sessão de credenciamento, conforme modelo de declaração constante do Anexo IV deste Edital, sendo que a falta dessa informação não descredenciará a mesma, entretanto implicará no fato de que, havendo empate técnico ou ficto, a licitante não fará jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

**5.1.1.4.** A condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, **para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006**, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I – empresas **optantes pelo Sistema Simples Nacional**, regido pela Lei Complementar 123/2006:

a) comprovante de opção pelo Simples obtido através do *site* do Governo Federal, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoesSimples.app/ConsultarOpcao.aspx>;

b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010-CPL/MP/PGJ**

II – empresas **não optantes pelo Sistema Simples Nacional**, regido pela Lei Complementar 123/2006:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;
- b) cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) cópia do contrato social e suas alterações, ou a consolidação constante da última alteração contratual; e
- e) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

## **6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, relativos a este **Pregão** será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com o Ato PGJ/AM 389/2007, a Lei 10.520/02 e com o Decreto Estadual nº 21.178/00, com a Lei nº 10.520/02 e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário neles determinados.

**6.1.1.** A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser apresentados em dois envelopes distintos e fechados, contendo os seguintes sobrescritos:

**a) Envelope nº 01**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
PREGÃO N. \_\_\_\_/2010  
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE  
ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS

**b) Envelope nº 02**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
PREGÃO N. \_\_\_\_/2010  
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE  
ENVELOPE “B” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**6.2.** Antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar por meio de instrumento próprio, conforme item 5 deste Edital, poderes para formulação de lances verbais, sob pena de impedimento de participação nesta fase, descontos e para a prática dos demais atos do certame.

**6.3.** Uma vez entregues os credenciamentos e identificadas todas as licitantes presentes e aberta pelo menos um dos envelopes de propostas,, não será permitida a participação de retardatários.



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010-CPL/MP/PGJ**

**6.4.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência ao Pregoeiro de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, sob pena de exclusão do certame (conforme Anexo III do Edital), e entregarão os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, procedendo-se à imediata abertura dos envelopes de propostas de preços e à verificação da conformidade destas com os requisitos estabelecidos no Edital, desclassificando aquelas cujos preços estejam acima dos estimados pelo setor solicitante da licitação.

## **7. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1.** A Proposta de Preços, e os documentos que a instruir, deverá ser apresentada através de carta datilografada ou impressa, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, numeradas sequencialmente, preferencialmente em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal.

**7.2.** A Proposta de Preços deverá:

**7.2.1.** Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), se houver, para contato;

**7.2.2.** Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

**7.2.3.** Ser apresentada com cotação de preços em moeda nacional (Real), expressos em algarismos e por extenso, válidos para a data de apresentação e pelo prazo de vigência da proposta;

**7.2.4.** Conter preço **global**, em planilha (modelo de Proposta de Preços – Anexo VI do Edital), que indique a composição dos custos unitários conforme a descrição do serviço constante do Termo de Referência nº 010/2010-SCS;

**7.2.4.1.** Em caso de divergência entre os valores unitários e globais serão considerados os primeiros, estando autorizado o Pregoeiro a proceder aos cálculos aritméticos para obtenção do valor global total;

**7.2.5.** Conter declaração expressa que nos preços incluem, além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes, materiais, serviços, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

**7.2.6.** Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços, sendo vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou subjetivo que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os licitantes ou induzir o julgamento a ter mais de um resultado;

**7.2.7.** Conter expresse prazo de execução, em conformidade com o Termo de



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010-CPL/MP/PGJ**

Referência nº 010/2010-SCS.

7.2.8. Estar acompanhada do ATESTADO DE VISTORIA, conforme Anexo II do Termo de Referência nº 010/2010-SCS, comprovando o atendimento às exigências do item 2 deste Edital.

**7.3.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

**7.4.** A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**7.5.** A proposta escrita, no que concerne ao objeto, condições de execução, prazo de entrega, prazo de validade da proposta, não será objeto de alteração. Apenas os preços cotados poderão ser revistos, para fins de oferta de lances.

**7.6.** Quando na proposta de preços não constar o prazo de entrega e o prazo de validade, entende-se que estão aceitos os constantes do Edital.

**7.7.** Serão aceitas propostas escritas apresentadas por representante não credenciado ou sem poderes para formular lances verbais, bem como propostas enviadas via postal, ficando impedidas, entretanto, de participação na fase de lances.

## **8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1.** Serão desclassificadas as propostas que:

**8.1.1.** Apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;

**8.1.2.** Não atendam as exigências do Edital e Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**8.1.3.** Com preços excessivos, assim considerados aqueles cujo valor seja superior ao estimado pela Administração;

**8.1.4.** Que apresentem preços manifestamente inexequíveis, em termos análogos aos do **art. 48, II da Lei 8.666/93** e suas alterações;

**8.2.** A classificação das propostas será pelo critério do **menor preço global**.

**8.2.1.** Concluída a fase de classificação, o Pregoeiro dará início à etapa de oferecimento verbal de lances pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**8.2.2.** Serão classificados para a fase competitiva, pelo Pregoeiro, o proponente que apresentar a proposta aceitável de menor preço para o item e os proponentes que apresentarem as propostas com valores até 10% superiores àquele. Se não houver pelo menos três ofertas de acordo com esta condição, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação  
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010-CPL/MP/PGJ**

máximo de 3 (três).

**8.3.** Aos proponentes classificados conforme **subitem 8.2**, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação à proposta de menor preço.

**8.3.1.** A desistência de apresentar lance, oralmente, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da fase competitiva e a impossibilidade de vir a formular lances na rodada subsequente, salvo do que propôs o menor preço, se este não for superado pelas novas ofertas.

**8.3.1.1.** O silêncio do representante da empresa ou não formulação do lance, após a terceira chamada do Pregoeiro, implica desistência de apresentá-lo.

**8.3.2.** A fase de lances verbais não ultrapassará o limite **máximo de 05 (cinco) minutos**, prorrogáveis por mais 05 (cinco) minutos, a critério do Pregoeiro, quando houverem muitos licitantes.

**8.4.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais.

**8.5.** Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço global**.

**8.6.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Sendo aceitável a proposta, o Pregoeiro dará por encerrada a etapa competitiva e ordenará as ofertas.

**8.7.** Será assegurado às Microempresas – ME, e Empresas de Pequeno Porte - EPP, o direito de preferência em caso de empate.

**8.7.1.** Considerar-se-á empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**8.7.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**8.7.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.7.1, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.7.4.** Os dispostos nos subitens 8.7., 8.7.1., 8.7.2. e 8.7.3. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.7.5.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens 8.7.,



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010-CPL/MP/PGJ**

8.7.1., 8.7.2., 8.7.3. e 8.7.4., o objeto licitado será adjudicado em favor do menor lance originalmente vencedor do certame.

**8.8.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital.

**8.9.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor.

**8.10.** Se a melhor oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração da melhor proposta, sendo o respectivo proponente, uma vez habilitado, declarado vencedor.

**8.11.** Nas situações dos itens 8.6 e 8.9, bem como quando houver apenas uma proposta escrita ou não forem formulados lances oralmente, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.12.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a sequência legal dos atos, em rigorosa ordem cronológica e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes.

**8.13.** O licitante vencedor deverá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresentar ao Pregoeiro, uma nova proposta contendo o valor final, resultante da fase de lances, para anexar aos autos.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

### **9.1. Relativos à Habilitação Jurídica:**

**9.1.1.** Registro comercial em se tratando de empresário;

**9.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, para as sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

**9.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades simples e demais entidades.

**9.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**9.1.5.** Os documentos indicados nos itens 9.1.1. a 9.1.3. deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **9.2. Relativos à Regularidade Fiscal:**



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010-CPL/MP/PGJ**

**9.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), inscrição Estadual ou Municipal, em validade;

**9.2.2.** Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e Seguridade Social através da apresentação dos seguintes documentos:

**9.2.2.1.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Decreto Federal nº 5.512, de 15/08/2005, admitindo-se que seja emitida via INTERNET, no original;

**9.2.2.2.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), admitindo-se a apresentação de certidão emitida via INTERNET, no original, no número de vias solicitadas neste Edital, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular da licitante, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

**9.2.2.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, em validade;

**9.2.2.4.** A aceitação de certidões emitidas via *Internet* ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

**9.2.2.5.** Ainda no que tange à habilitação, o favorecimento estabelecido nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/2006, permite ao fornecedor, ME/EPP, entregar a documentação com possíveis restrições, as quais deverão ser sanadas no prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogável por igual período quando for o caso, a critério do Pregoeiro. A habilitação é um procedimento do Pregoeiro, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.2.2.6.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 13 deste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais, sendo facultado ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

**9.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

**9.3.1.** Cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis da licitante, do último exercício social (2009). No caso ainda, de empresa constituída como Sociedade Anônima, deverá, obrigatoriamente, comprovar que o Balanço Patrimonial está arquivado na Junta Comercial da Sede ou Domicílio da licitante, conforme art. 289, § 5º, da Lei nº 6.404/76. Nesta oportunidade, a empresa deverá demonstrar sua boa situação de liquidez, através da seguinte fórmula



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010-CPL/MP/PGJ**

financeira:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1$$

**9.3.1.1.** Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem índice de liquidez geral maior ou igual a 1,00 (um) ou que, quando não apresentarem o índice mínimo exigido, comprovarem possuir capital mínimo ou valor de patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor da proposta apresentada pela licitante, devendo essa comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da Lei.

**9.3.1.2.** No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do item 9.3.1. será atendida mediante apresentação do Balanço de Abertura;

**9.3.1.3.** A Comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção do índice de Solvência Geral (SG) igual ou maior a 1 (um), calculado e demonstrado pela licitante, por meio da seguinte fórmula:

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1$$

**9.3.2.** Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação;

**9.3.2.1.** Onde não houver Central de Certidões do Tribunal de Justiça, deverá ser apresentada Certidão emitida pela Secretaria do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 9.3.2.

#### **9.4. Relativos à Qualificação Técnica**

**9.4.1.** Atestado de Aptidão Técnica, expedido por pessoa(s) jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do Edital e seus anexos.

**9.4.1.1.** No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão.

**9.4.1.2.** A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, tendo em vista o vulto da aquisição, é



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010-CPL/MP/PGJ**

motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

**9.5. Disposições Gerais da Habilitação**

**9.5.1.** A documentação de habilitação das empresas deve conter ainda:

**9.5.1.1.** Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal e nem utilizará, sob qualquer pretexto, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

**9.5.1.2.** Declaração expressa de que cumpre e cumprirá todas as exigências das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como apresentará documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, especialmente, encargos sociais, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, durante toda a vigência contratual.

**9.5.1.3.** Declaração expressa de que a prestação dos serviços está sujeita às condições especiais estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho e Termos Aditivos vigentes, se for o caso, celebrados entre os sindicatos patronais e as categorias profissionais pertinentes.

**9.5.1.4.** Declaração expressa do licitante de que recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

**9.5.1.5.** Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros.

**9.5.1.6.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

**9.5.1.7.** Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

**9.5.1.7.1.** se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

**9.5.1.7.2.** se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

**9.5.1.7.3.** no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que **COMPROVADAMENTE**, forem emitidos **SOMENTE** em nome da matriz, e vice-versa.

**10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**10.1.** Qualquer pessoa poderá impugnar o edital até 2 (dois) dias úteis antes da



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010-CPL/MP/PGJ**

data fixada para recebimento das propostas.

**10.2.** A impugnação será dirigida ao Pregoeiro que decidirá no prazo de 24 horas, podendo ainda, após emissão de parecer jurídico pela Assessoria Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, em face da complexidade da decisão, suspender a data do certame até ulterior deliberação.

**10.2.1.** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**10.2.2.** Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública.

## **11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**11.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o **prazo de 3 (três) dias** consecutivos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.1.1.** Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contra-Razões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

**11.1.2.** Os recursos poderão ser interpostos no protocolo da CPL (endereço no preâmbulo) das 08:00 às 14:00 horas, obedecendo aos prazos legais.

**11.1.3.** Findo o prazo do item 11.1, o recurso será julgado pelo Pregoeiro, no prazo de dois dias úteis.

**11.1.4.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, devendo a decisão mencioná-los expressamente, cabendo à autoridade designar dia, hora e lugar para repetição dos atos, se for o caso.

**11.2.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

**11.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito ao recurso.

**11.4.** O não oferecimento de razões no prazo deste Edital fará deserto o recurso.

**11.5.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, no horário de funcionamento do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

## **12 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**12.1.** Decididos os recursos ou concluído o processo sem eles, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA adjudicará o objeto ao licitante vencedor.



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010-CPL/MP/PGJ**

**12.2.** Após a homologação do objeto deste certame pelo PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, os envelopes poderão ser devolvidos aos licitantes, mediante requerimento por escrito protocolizado nesta CPL. Os envelopes ficarão em poder da CPL, devidamente rubricados por todos os licitantes presentes, pelo período de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação da homologação. Ultrapassado o período supra, será providenciada a destruição dos documentos.

**12.3.** Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado a comparecer, no prazo da lei, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as mesmas condições de habilitação exibidas na licitação.

**12.3.1.** Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item 8.9, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**12.3.2.** O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances verbais.

### **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** O licitante que der causa ao retardamento da execução do certame; não mantiver a proposta; deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa; ensejar o retardamento da execução do seu objeto; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com o Ministério Público do Estado do Amazonas pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

**13.1.1.** A sanção referida no item 13.1. será aplicada pelo PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

**13.2.** Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, execução imperfeita ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

- a) Advertência, que deverá ser feita por meio de notificação (ofício) mediante contra-recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas;
- b) Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste edital e no Contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010-CPL/MP/PGJ**

contratar;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- e) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração do Órgão, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos dominantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**13.3.** Se a contratada, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

**13.3.1.** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento), até o máximo de 10 % dez por cento, sobre o valor total do contrato, por dia, em decorrência de atraso injustificado na instalação e entrega dos serviços;

**13.3.2.** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento), por hora de atraso ou fração sobre o valor mensal do contrato, no caso de interrupções acima do prazo para recuperação;

**13.3.3.** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor mensal do contrato, por evento, em razão das demais irregularidades não previstas nos subitens 13.3.1 e 13.3.2;

**13.3.4.** Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso do somatório das interrupções de todos os circuitos ultrapassarem 24 (vinte e quatro) horas no mês;

**13.3.5.** Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, pela inexecução parcial ou total do contrato, ou na recusa do vencedor em retirar a Nota de Empenho, receber a Ordem de Execução de Serviço ou assinar o contrato deixando, assim, de cumprir os prazos fixados.

**13.4.** O atraso superior a 30 (trinta) dias será considerado como inexecução total e sujeitará a CONTRATADA, além da multa prevista no subitem 13.3.5, à rescisão do ajuste.

**13.5.** As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010-CPL/MP/PGJ**

**14. DO PAGAMENTO**

**14.1.** O pagamento resultante da contratação do valor global do objeto, será efetuado em parcelas mensais, de acordo com o Termo de Referência nº 010/2010-SCS.

**14.2.** Nenhum pagamento isentará o Contratado das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva dos serviços executados total ou parcialmente.

**15. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**15.1.** A despesa decorrente da contratação dos serviços, objeto deste PREGÃO, correrá por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, conforme consta no item 10 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**16. DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

**16.1.** Após a assinatura da Portaria de Homologação do procedimento licitatório e da Adjudicação do objeto, a Adjudicatária será convocada para assinar o Contrato, dentro do prazo máximo de 5 (dias) corridos contados da data de recebimento da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93; podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA;

**16.2.** Na hipótese da Adjudicatária não celebrar o contrato no prazo previsto no item anterior, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder a adjudicação as demais licitantes, observado o disposto no § 2º do art. 64 da Lei n.º 8.666/93;

**16.3.** A Adjudicatária que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16.4.** A Adjudicatária não poderá ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente, o objeto deste Edital sem prévia autorização por escrito do PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA;

**16.5.** A Adjudicatária deverá apresentar, no momento da assinatura do contrato o número da agência e o número da conta corrente do Banco onde seja correntista, para efeito de pagamento dos materiais fornecidos.

**16.6.** Para a segurança da CONTRATANTE quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá optar, no montante de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, por uma das modalidades de garantia prevista na Lei nº 8.666/93.

**16.6.1.** A CONTRATADA deverá providenciar a garantia contratual, impreterivelmente, em 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato,



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010-CPL/MP/PGJ**

sob pena de ser-lhe imputada multa de 1% do valor do contrato.

**16.6.2.** O valor da garantia deverá permanecer integral até o término da vigência do Contrato. A reposição de seu valor, se for o caso, será feita em até 5 (cinco) dias úteis, contadas da data de recebimento da notificação da CONTRATANTE.

**16.6.3.** O valor da garantia reverterá em favor da CONTRATANTE, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão contratual por culpa exclusiva da CONTRATADA, sem prejuízo das perdas e danos porventura verificados.

**16.6.4.** A CONTRATANTE poderá utilizar o valor da garantia prestada para descontar os valores referentes a eventuais multas aplicadas à CONTRATADA, bem como nos casos decorrentes de inadimplemento contratual, e de indenização por danos causados ao Patrimônio da União, ou de terceiros, ocorridos nas suas dependências.

**16.6.5.** A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após o término da vigência ou rescisão do Contrato, desde que não haja pendências.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1.** O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA designará o Pregoeiro que conduzirá esta licitação, que poderá ser escolhido dentre os servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas.

**17.2.** É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**17.3.** O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA sendo o competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**17.3.1.** No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

**17.3.2.** A anulação pode ser declarada a qualquer tempo, atingindo o contrato, se posterior à sua celebração.

**17.3.3.** As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da **CONTRATADA** de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

**17.4.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010-CPL/MP/PGJ**

sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**17.5.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**17.6.** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o **prazo de 3 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação ou nova proposta escoimadas nas causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

**17.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**17.8.** Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência nº 010/2010-SCS e seus Anexos;
- b) Anexo II – Modelo de Procuração/ Credencial;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração/ Credencial
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou EPP
- e) Anexo V – Minuta de Contrato;
- f) Anexo VI – Modelo de Proposta de Preços.

**17.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na CPL.

**17.10.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

**17.11.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

**17.12.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço da CPL indicado no preâmbulo deste Edital, ou por meio do Fax: (0xx92) 3655-0701 ou 3655-0743, até 2 (dois) dias úteis antes da data de abertura do Pregão.

**17.13.** Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

**17.14.** A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação  
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010-CPL/MP/PGJ**

contratação.

**17.15.** Todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação;

**17.16.** Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

**17.17.** Este Edital e seus Anexos poderão examinados sem ônus para o interessado. Caso haja interesse, poderão ser retirados antes da realização desta licitação, mediante depósito da quantia de R\$ 10,00 (dez reais), referente ao custo reprográfico deste Edital, na conta corrente nº 8132-9, Agência 3563-7, do Banco do Brasil (001), ou através do email [licitacao@mp.am.gov.br](mailto:licitacao@mp.am.gov.br).

**17.18.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Estadual nº. 21.178, de 27/09/2000, e, subsidiariamente, na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**17.19.** Para dirimir as questões oriundas do presente Edital é competente o foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

**17.20.** Qualquer alusão à marca constante das especificações técnicas do objeto desta licitação, deverá ser considerada marca de referência, admitindo-se apresentação de similar.

Manaus - AM, 28. de abril de 2010.

Gláucia Maria de Araújo Ribeiro  
*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação  
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010-CPL/MP/PGJ**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 010/2010 – SCS**

**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO NOVO PRÉDIO ANEXO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS/ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – PGJ-AM.

**1. DADOS DA INSTITUIÇÃO**

ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE

Ministério Público do Estado do Amazonas – Procuradoria-Geral de Justiça

C.N.P.J.: 04.153.748.0001-85

ENDEREÇO: Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança – Manaus, AM.

CIDADE: Manaus U.F: AM CEP: 69.030-480

DDD/FONE: (0XX92) 3655-0500 DDD/FAX: (0XX92) 3655-0763

**2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de persianas verticais, em PVC 9mm texturizado, incluindo garantia, conforme especificações e condições constantes neste documento, para atender às necessidades do prédio Anexo do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ-AM.

**3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

- 3.1. Esta contratação justifica-se pelo fato de que o Ministério Público do Estado do Amazonas, para consecução dos seus objetivos institucionais, quais sejam, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses individuais indisponíveis, necessita dos serviços ora solicitados, essenciais para equipar as salas do prédio Anexo da Sede da Procuradoria-Geral de Justiça – AM, cuja obra de engenharia encontra-se em fase de conclusão.
- 3.2. Considera-se, ainda, essencial esta contratação, no sentido de promover a estruturação necessária das unidades organizacionais que se instalarão no novo prédio, bem como proporcionar condições adequadas ao ambiente de trabalho para o desempenho eficiente das atividades administrativas, órgãos auxiliares na concretização da missão constitucional cometida ao *Parquet* amazonense.

**4. PRAZO PARA ENTREGA**

O prazo para a entrega e prestação de serviços objeto deste Termo de Referência será de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da respectiva Nota de Empenho e Ordem de Serviços em nome da empresa CONTRATADA.



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação  
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010-CPL/MP/PGJ**

## **5. DETALHAMENTO DO OBJETO**

Os serviços e materiais, objeto deste Termo de Referência, deverão ser fornecidos de acordo com as especificações descritas abaixo.

### **5.1. Descrição**

- Persiana Vertical de PVC 9mm texturizado.
- Quantidade: 532 m<sup>2</sup>.

### **5.2. Demais especificações:**

- Cabeçote duralumínio;
- Movimento giratório de 180 graus, controlado por corrente do tipo bolinha cromada nº 10;
- Cores/ Acabamento Lâminas: PVC Texturizado – Linha Havaí ou similar, conforme padrão utilizado na Procuradoria-Geral de Justiça/AM;
- Eixo interno em alumínio polido para facilitar o deslizamento dos carrinhos transportadores das laminas que são blindados em nylon;
- Trilho de alumínio anodizado a ser fixado na parede ou teto;
- Engrenagem de redução para funcionamento suave;
- Acionamento: Sistema de rosca sem fim para abertura e fechamento das lâminas na posição desejada;
- Recolhimento das lâminas em corda de *nylon* de 2,5 mm de diâmetro.

### **5.3. Mostruário**

A empresa deverá fornecer, por ocasião da vistoria, mostruário de cores das lâminas, cordões, trilhos e demais materiais necessários, constantes na Especificação.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1.** Para o fornecimento dos materiais e serviços constantes deste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas, de forma que atendam aos requisitos exigidos, sob pena de tê-los rejeitados pela CONTRATANTE, no todo ou em parte.
- 6.2.** Empregar materiais de primeira qualidade e de primeiro uso, obedecendo às especificações, sob pena de rejeição pela Fiscalização.
- 6.3.** Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela Fiscalização, caso eles não atendam às especificações.
- 6.4.** Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por sua guarda e transporte.
- 6.5.** Todos os funcionários da CONTRATADA deverão estar devidamente identificados com o crachá de visitantes do MP e devidamente uniformizados com o nome visível da contratada e telefone de contato da empresa.
- 6.6.** Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.
- 6.7.** Executar limpeza, ao final de cada serviço, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.
- 6.8.** A execução de todas as etapas do serviço, a mobilização de equipamentos e transporte



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010-CPL/MP/PGJ**

de material deverão ser feitos de modo a não prejudicar a circulação de pessoas, os serviços e o fluxo normal de veículos, observando-se sempre a máxima segurança contra acidentes.

- 6.9.** A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento e instalação das persianas, desde o local da embalagem até a sua entrega, em dias úteis, em horário comercial, a ser confirmado com a Divisão de Serviços Gerais deste Órgão, no seguinte endereço:

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Av. Coronel Teixeira, nº 7.995 – Nova Esperança  
CEP. 69030- 480 / Manaus-AM

- 6.10.** Durante o procedimento licitatório, após a fase de lances e de negociação, será exigida da empresa que ofertou o menor preço, a apresentação de amostra das persianas e demais componentes, em prazo não superior a 05 (cinco) dias, a serem aprovadas pela PGJ/AM.

**6.10.1.** A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome da empresa e conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso.

**6.10.2.** Será rejeitada a amostra que:

**6.10.2.1.** Apresentar divergência a menor em relação às especificações técnicas da proposta.

**6.10.2.2.** For de qualidade inferior em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração da empresa de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada.

**6.10.3.** Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, a empresa poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

**6.10.4.** Não será aceita a documentação que tiver amostra rejeitada ou que não for entregue no prazo estabelecido.

- 6.11.** As empresas licitantes deverão realizar, sob o acompanhamento de servidor especialmente designado da Divisão de Serviços Gerais – DSG, vistoria às unidades da Procuradoria-Geral de Justiça, em data e horário previamente acordados segundo a conveniência deste Órgão, com o objetivo de conhecer as instalações sobre as quais serão executados os serviços, a fim de subsidiar a elaboração das propostas a serem submetidas ao certame.

**6.11.1.** A vistoria deverá ser realizada por representante devidamente credenciado pela empresa licitante, mediante a apresentação de documento conforme modelo previsto no ANEXO I - CREDENCIAMENTO PARA VISTORIA TÉCNICA.

**6.11.2.** Por ocasião da visita, as empresas licitantes deverão emitir atestado de vistoria, a ser assinado por servidor designado da Divisão de Serviços Gerais – DSG, comprovando que as mesmas realizaram vistoria e tomaram conhecimento dos locais, especificações, quantidades e condições de execução dos serviços, conforme modelo do ANEXO II - ATESTADO DE VISTORIA deste Termo de Referência, sendo que tal verificação será de inteira responsabilidade das licitantes. **O referido atestado deverá ser apresentado posteriormente, na fase licitatória, juntamente com a proposta de preços.**

- 6.12.** Vale ressaltar que não serão admitidas quaisquer alegações de desconhecimento ou erro orçamentário por parte da futura CONTRATADA, quando da execução dos serviços propostos.

- 6.13.** As visitas deverão ser previamente agendadas, com 02 (dois) dias de antecedência, pelo



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010-CPL/MP/PGJ**

telefone (92) 3655-0726 – Divisão de Serviços Gerais, no período das 08h00min às 16h00min.

- 6.14.** As empresas licitantes ficarão obrigadas a apresentar pelo menos 01(um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante prestado o serviço pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência.
- 6.15.** Executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços, bem como a solucionar quaisquer intercorrências que porventura venham a ocorrer no atendimento e no desenvolvimento da prestação dos serviços objeto deste Termo.
- 6.16.** A CONTRATADA deverá prover garantia, durante um período mínimo de 12 (doze) meses, a partir da instalação das persianas.
- 6.17.** A CONTRATADA se obriga a substituir, remover, reparar, corrigir ou reconstituir, conforme determinado pela CONTRATANTE, às suas expensas, o objeto/serviço ou parte dele que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições técnicas ou defeitos, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação emitida pela CONTRATANTE.
- 6.18.** A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessário.
- 6.19.** A CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE as respectivas Notas Fiscais dos serviços, as quais deverão ser atestadas pela Divisão de Serviços Gerais da PGJ/AM.
- 6.19.1.** A Nota Fiscal/Fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada da documentação constante do item 6.22 deste Termo de Referência.
- 6.19.2.** Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.
- 6.19.3.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 6.20.** A CONTRATADA ficará obrigada a apresentar a seguinte documentação, sob pena de não serem efetuados os pagamentos e aplicação de multas:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
  - b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
  - c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 6.21.** Caso não esteja cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM, a CONTRATADA obriga-se a efetuar o referido cadastramento, no



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010-CPL/MP/PGJ**

prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da homologação, para fins de emissão de Nota de Empenho.

**6.21.1.** Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar:

- a) Carta solicitando o cadastramento;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).

**6.21.2.** Os documentos deverão ser enviados para:

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM  
AV. ANDRÉ ARAÚJO, 150, ALEIXO – CEP 69069-000  
SETOR DE CADASTRO DE CREDITORES

**6.22.** Não será emitida Nota de Empenho à CONTRATADA enquanto não realizado o cadastramento descrito no subitem anterior.

**6.23.** Na falta dos registros ou documentações, ou, ainda, constatada a irregularidade, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação. A presente aquisição deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

## **7. DA GARANTIA**

- 7.1.** O prazo de garantia das persianas será de, no mínimo, 12 (doze) meses.
- 7.2.** O prazo de garantia das persianas e dos serviços se inicia somente após a execução completa dos serviços, com o devido aceite da PGJ/AM.
- 7.3.** A garantia é de única e exclusiva responsabilidade da empresa contratada, mesmo para aquelas persianas de fabricação de terceiros.
- 7.4.** Durante o prazo de garantia, a empresa CONTRATADA fica obrigada a efetuar a substituição das persianas de acordo com o padrão aqui especificado, bem como, reparação da instalação, advinda de um padrão de qualidade incompatível com as especificações aqui descritas.
- 7.5.** A garantia, tanto das persianas (fabricante), quanto da instalação, abrange a manutenção corretiva por intermédio da CONTRATADA ou de sua credenciada, se for o caso, e, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter as persianas em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria Geral de Justiça – PGJ-AM:

- 8.1.** Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega e instalação das persianas, objeto desta contratação;
- 8.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues e/ou serviços executados fora da especificação ou com problemas técnicos.
- 8.3.** Solicitar a substituição, no todo em parte, do objeto deste Termo em que se verificarem vícios ou defeitos não sanáveis por conserto durante o período de garantia.
- 8.4.** Efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, após o atesto da Nota Fiscal/ Fatura, correspondente ao serviço executado.



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

Comissão Permanente de Licitação  
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010-CPL/MP/PGJ**

**9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Para fins de pagamento, além da documentação prevista no subitem 6.22, a CONTRATADA deverá encaminhar à Procuradoria-Geral de Justiça os seguintes documentos: Requerimento, com as respectivas Notas Fiscais, Recibo em duas vias e Documento de Arrecadação – DAR emitido pela Secretaria de Fazenda, referente à Taxa de Expediente.

**10. PLANO DE APLICAÇÃO**

Programa/ Ação (funcional programática)	Fonte	Elementos de Despesa	Valor Estimado
03.122.0001.2001.0001	100	339039	R\$ _____

**11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

N.º de Parcelas	Forma de Pagamento	Valor Estimado da Parcela	Valor Estimado Total
1	<input type="checkbox"/> Mensal <input type="checkbox"/> Bimestral <input type="checkbox"/> Trimestral <input type="checkbox"/> Semestral <input checked="" type="checkbox"/> Única e Global	R\$ _____	R\$ _____

**12. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE:**

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002 e alterações posteriores.

13 – SOLICITAÇÃO/ ELABORAÇÃO	
Manaus – AM, / /2010  _____ Roger Siguemichi Gandra Makimoto Chefe da Divisão de Serviços Gerais	Manaus – AM, / /2010  _____ Iamara Cavalcante Antunes Chefe do Setor de Compras e Serviços

14 – APROVAÇÃO	
Solicitamos aprovação. Manaus – AM, / /2010  _____ Adelina da Cunha Parente Bisneto Diretora-Geral	Despacho de Aprovação. <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Não aprovado Manaus – AM, / /2010  _____ Edilson Queiroz Martins Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação  
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010-CPL/MP/PGJ**

**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 010/2010-SCS**  
**CRENCIAMENTO PARA VISTORIA TÉCNICA ÀS INSTALAÇÕES DO MINISTÉRIO**  
**PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**LOCAIS: AV. CORONEL TEIXEIRA, 7995, NOVA ESPERANÇA, MANAUS-AM;**  
**AV. ANDRÉ ARAÚJO, 23, ALEIXO**

Pelo presente instrumento credenciamos o(a) Sr.  
(a) .....,  
....., portador do documento de Identidade n.º .....,  
para realizar a vistoria prevista no item 6.11 e subitens do Termo de Referência nº  
010/2010, referente ao procedimento  
licitatório ....., o qual está habilitado a  
proceder à vistoria técnica e assinar o Atestado de Vistoria contido no Anexo II do  
referido Termo.

Manaus, de de 2010.

*Empresa*

**Obs.:** Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

**Observações:** O atestado de vistoria será fornecido pela PGJ/AM comprovando que a licitante realizou vistoria e tomou conhecimento dos locais, especificações, quantidades, estado geral dos equipamentos e condições de execução dos serviços, conforme previsto no item 6.11 e seus subitens do Termo de Referência nº 010/2010, sendo que tal verificação será de inteira responsabilidade das licitantes.

- Não serão admitidas quaisquer alegações de desconhecimento ou erro orçamentário por parte da futura contratada, quando da execução dos serviços propostos.

- A vistoria será realizada em data e horário previamente acordados segundo a conveniência deste Órgão.



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010-CPL/MP/PGJ**

**ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 010/2010-SCS**  
**MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA ÀS INSTALAÇÕES DO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA-GERAL DE**  
**JUSTIÇA**

**LOCAIS: AV. CORONEL TEIXEIRA, 7995, NOVA ESPERANÇA, MANAUS-AM;**  
**AV. ANDRÉ ARAÚJO, 23, ALEIXO, MANAUS-AM.**

Atestamos, para cumprimento do item ..... do Edital referente ao procedimento ..... licitatório ..... que a empresa ..... representada neste ato por seu representante credenciado, o Sr. ...., portador do documento de identidade nº ....., compareceu às dependências deste órgão e, acompanhado por servidor especialmente designado pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, tomou conhecimento "in loco" dos locais, especificações, quantidades, estado geral dos equipamentos e condições de execução dos serviços, conforme previsto no item 6.11 e seus subitens do Termo de Referência nº 010/2010.

Manaus, de ..... de 2010.

*Responsável pelo Setor Solicitante*

*Servidor Designado da PGJ*

De acordo

*Representante credenciado pela empresa licitante*

**Observações:** O atestado de vistoria será emitido pela empresa licitante e assinado pela PGJ/, sendo que a verificação referida no item 6.11 e seus subitens do Termo de Referência nº 010/2010 será de inteira responsabilidade das licitantes.

**- Este atestado deverá ser apresentado na fase licitatória, juntamente com a proposta de preços.**



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação  
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010-CPL/MP/PGJ**

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO/ CREDENCIAL**

**OUTORGANTE**

Qualificação (nome, endereço, razão social, etc)

**OUTORGADO**

Representante devidamente qualificado

**OBJETO**

Representar a Outorgante no Pregão nº \_\_\_\_\_

**PODERES**

Apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de abertura de propostas e de documentos de habilitação, oferecer lances verbais, assinar ata, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, prestar declaração, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

**EMPRESA**

CARGO E NOME

OBS: Se particular, a procuração será elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por representantes legais ou pessoa devidamente autorizada; será necessário comprovar os poderes para fazer a declaração acima.



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação  
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010-CPL/MP/PGJ**

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO/ CREDENCIAL**

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Declaro, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;
2. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no item 3.1.1.3;
3. A empresa não possui sócios, diretores, gerentes ou quadro técnico, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau, de funcionário público, inclusive dos membros, vinculados ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS ou à CPL ou de servidores ocupantes de função de confiança ou de cargo de direção, chefia e assessoramento;
4. A prestação dos serviços da proposta está sujeita às condições especiais estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho e Termos Aditivos vigentes, celebrados entre os sindicatos patronais e as categorias profissionais pertinentes;
5. A empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

Manaus, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

EMPRESA / REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação  
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010-CPL/MP/PGJ**

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EPP**

Pregão n.º \_\_\_\_/2010-MP/PGJ/AM.

À

Comissão Permanente de Licitação

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no item 3.1.1.4 do Edital do Pregão Presencial n.º ...../2009/CPL, sob as sanções administrativas e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Manaus, ..... de ..... de 2010.

.....  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:

Identidade:

Carimbo com CNPJ:

Órgão expedidor:



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação  
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010-CPL/MP/PGJ**

**ANEXO V**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, localizada \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, fone \_\_\_\_\_, fax \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, para o fornecimento do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão nº \_\_\_/2010-CPL/MP/PGJ, promovida pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

Manaus, de \_\_\_\_\_ de 2010.

Assinatura do Representante Legal

ITEM	Descrição	Valor Total(R\$)
01	Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de persianas verticais, para atender às necessidades do novo prédio anexo do Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ-AM	<b>R\$ _____</b> <b>(valor por extenso)</b>
	<b>Valor global da Proposta</b>	

- O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços.

**GARANTIA:** O prazo de garantia das persianas será de, no mínimo, 12 (doze) meses.

1. O prazo de garantia das persianas e dos serviços iniciará somente após a execução completa dos serviços, com o devido aceite da PGJ/AM.

**OBSERVAÇÕES:**

1. VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_.
2. DADOS BANCÁRIOS  
BANCO / CONTA CORRENTE:/ AGÊNCIA:

\_\_\_\_\_  
Manaus, / / .